



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

N.º 07 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
DEZASSEIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL
E DEZASSETE**

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 16.02.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Início do Procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC).

Valongo, 8 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 16.02.2017

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 -

2 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

2.1 - Clube de BTT de Valongo - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização;

2.2 - Associação de Basquetebol do Porto - Isenção do pagamento da taxa pela utilização dos Pavilhões Municipais.

3 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

3.1 - Pedido de Isenção do pagamento de Taxa pela utilização da casa de espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde - Escola Secundária de Ermesinde;

3.2 - Pedido de Isenção do Pagamento de Taxa pela cedência do espaço Auditório Dr. António Macedo - Escola Secundária de Valongo - Ratificação.

DPOM - Divisão de Projetos e Obras Municipais

4.1 - Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo - Alfena

Aprovação do projeto e das peças procedimentais e da proposta de decisão de contratar por concurso público Designação dos membros do júri do procedimento;

4.2 - Estudo de sinalização vertical e horizontal elaborado para a EM 606 - Rua Nossa Senhora do Amparo, na Freguesia de Alfena e Rua de Campelo na União das Freguesias de Campo e Sobrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5 - DMOT - Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

5.1 - Junta de Freguesia de Ermesinde - Pedido de isenção da taxa pela cedência de equipamentos.

6 - DOTA - Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

6.1 - Pedido de licença especial de ruído e isenção da respetiva taxa - Eventos para angariação de fundos em honra da N.ª Sr.ª das Necessidades.

7 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

7.1 - 1.ª Alteração do Orçamento e 1.ª Alteração das Grandes Opções do Plano do ano 2017.

Valongo, 13 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que a questão relacionada com a existência de um buraco sobre a Ponte Ferreira, em Campo, estava resolvida, facto com que se congratulava.

Disse que, na Assembleia Municipal, foi reportado que na Rua de São Pedro, em Alfena, houve uma alteração na recolha de resíduos sólidos urbanos, tendo sido retirado um Molok aí existente e, em alternativa, havia recipientes domésticos para a deposição dos mesmos. Contudo, como esse procedimento não apresentava um resultado positivo atendendo a que os resíduos estavam a ser depositados na rua, sugeriu que fosse efetuada uma campanha de sensibilização nesse sentido.

Disse que, no mesmo órgão deliberativo, foi apresentada uma moção pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alfena acerca do incumprimento do Acordo de Execução no que concerne às ausências ao serviço por parte de um funcionário que ocupava simultaneamente as funções de Delegado Sindical e que defendia os interesses dos trabalhadores da Câmara, estando a Junta de Freguesia a suportar as despesas inerentes.

Fez alusão à questão do passeio existente na Ponte da Presa, em Valongo, dizendo que este não permitia uma correta circulação dos transeuntes atendendo a que tinha uma largura insuficiente. Disse que devia ser tida em consideração a colocação de uma passadeira na parte exterior da ponte, no sentido de cessar o transtorno em termos de trânsito, e assegurar a circulação de peões com o devido nível de segurança.

Seguidamente e conforme já havia referenciado na última reunião, apresentou uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta pela comemoração dos seus 75 anos, tendo em consideração a atividade desenvolvida em prol da população do concelho de Valongo, cujo teor se transcreve:

Proposta de atribuição de medalha ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta

“O Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, Instituição de Utilidade Pública, foi fundado em 1942 por um punhado de amantes do teatro.

Ao longo dos mais de 70 anos de existência tem desenvolvido uma significativa atividade teatral, dentro e fora do concelho de Valongo.

Anualmente, a Retorta Teatro, nome pelo qual é designado o grupo, apresenta cerca de 30 espetáculos de norte a sul do país. Possui, ainda, uma Escola de Teatro onde participam durante todo o ano cerca de 20 formandos, sendo a formação ministrada por formador competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A Retorta Teatro tem conquistado ao longo dos anos diversos prémios teatrais, destacando o Concurso Nacional de Teatro em 2015 e o Prémio Escenamateur Europa, também em 2015.

Mas se o teatro esteve na origem da associação, hoje em dia esta possui mais uma mão-cheia de atividades desenvolvidas pelas secções de Dança, Atletismo; Futsal, Karaté, Ginástica, e pela Escola de Música. Paralelamente, e através da sua secção Passeio Alegre, desenvolve um vasto número de atividades recreativas e culturais, muitas delas em parceria com as autarquias do nosso concelho.

Na secção de Dança, a Retorta possui dois grupos: os “Pés de Chumbo” formado por jovens adolescentes, e os “Pezinhos de Chumbo” formado por crianças a partir dos 4 anos. Atualmente, frequentam nos dois grupos cerca de 60 crianças e jovens. Na Escola de Música, ministrada também por professor competente, participam cerca de 20 jovens. Na secção de Desporto, a Retorta possui 6 equipas de Futsal e 1 academia, movimentando mais de 150 atletas amantes desta modalidade. No Atletismo, a Retorta possui uma equipa com cerca de 20 atletas, tendo conquistado recentemente o título de Campeã Regional de Corta Mato, entre outras conquistas. As aulas de Ginástica são frequentadas por cerca de 30 praticantes e as de Karaté por cerca de 25 atletas.

Relativamente à secção Passeio Alegre, esta é responsável por diversos eventos, entre eles: Festa de Natal, Festa de Reis, Festa de Carnaval, o tradicional Magusto, a participação no Mercado Oitocentista em Valongo, a participação na Semana das Associações, em Campo, a promoção de diversos espetáculos de cariz cultural e recreativo.

No ano de 2009, o grupo conseguiu terminar a construção da 1.ª fase da Oficina d’Artes da Retorta, que engloba um pavilhão e uma sala multiusos, consolidando ainda mais a sua intensa atividade. Prova disso são os mais de 1000 sócios pagantes.

Atualmente, a Retorta já deu início à construção da 2.ª fase do seu projeto, que engloba uma sala de espetáculos e uma sede social.

Pelo seu historial e pelo papel desempenhado ao serviço da Cultura, Recreio e Desporto, e em prol da elevação do nome do concelho de Valongo, a CDU propõe: que ao comemorar os 75 anos da sua existência, seja atribuída a Medalha de Mérito respetiva ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta.”

Valongo, 16 de fevereiro de 2017

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

Continuando no uso da palavra, procedeu à leitura de uma Recomendação sobre o campo de futebol de Baiselhas, do teor seguinte:

Recomendação sobre o Campo de Baiselhas

“A Freguesia da União de Freguesias de Campo e Sobrado, no plano desportivo, teve, no passado, no F.C. Baiselhense, um dos seus principais baluartes.

Com parque de jogos próprio, o então Balselhense, que participou nos Campeonatos Regionais da FNAT e Distrital da Associação de Futebol do Porto, viveu momentos de glória e foi, sem sombra de dúvidas, para a gente daquela zona uma coletividade de referência, sendo até diversas vezes campeão.

Mas, vítima do fenómeno de certa crise que tem afetado inúmeras coletividades, o Balselhense também suspendeu a sua atividade no ano de 2004. Desde esses anos para cá e sem soluções diretivas, o património do Balselhense acabou por ser doado à Associação Desportiva “Os Canários de Balsehas”, e é graças a esta coletividade que têm travado uma intensa luta pela manutenção do seu património, principalmente as suas instalações desportivas. Mas, tal tarefa a que estes dirigentes se lançaram, começa cada vez mais a ser insuportável.

Primeiro, foram os compromissos de ordem fiscal assumidos que tinham ficado por cumprir e a que esta nova geração de gente de Balsehas fez questão de honra em resolver.

Segundo, porque a recuperação das instalações desportivas, que com a suspensão da atividade bastante se degradaram, são mais difíceis de recuperar.

Terceiro, que os muros de vedação e suporte do recinto desportivo ameaçam desmoronar a todo o momento, constituindo até um perigo público iminente e a que esta direção dos “Canários”, financeiramente, está incapaz de resolver.

Quarto, que a existência de um parque desportivo é real e que, embora do domínio privado, é um equipamento desportivo público que apenas está dependente de acordos com a Câmara e a direção dos “Canários”.

Quinto, que aquele equipamento desportivo, derivado a todas as dificuldades atrás mencionadas, continua desaproveitado, quase que ao abandono e que, no plano da Educação Física e Desportiva, tanta falta faz à juventude da nossa terra e às escolas da redondeza.

E que, por último, após a implantação do relvado sintético que se prevê instalar em 2017 no parque de jogos António Jorge da Costa, o campo de “Balsehas” passa a ser o **único campo** do domínio público privado **em terra batida, que não conta com o apoio da Câmara Municipal de Valongo.**

A CDU recomenda: que, sob pena de se assim não se proceder, estar a Câmara de Valongo a discriminar negativamente a Associação Desportiva e Cultural “Os Canários de Balsehas” e todas as camadas de população daquela zona. E que a Câmara Municipal de Valongo, ajudando no processo, encete, desde já, abordagens com a direção de “Os Canários de Balsehas”, no sentido de, o mais urgente possível, se encontrar uma solução equiparada às soluções encontradas com os restantes clubes do concelho.”

Valongo, 16 de fevereiro de 2017

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocou à votação a admissão da proposta de atribuição da Medalha de Mérito ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta.

A proposta foi admitida por unanimidade.

A proposta foi aprovada por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.º Hélio Rebelo, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Começou por solicitar informação sobre a consulta efetuada às Juntas de Freguesia quanto aos Acordos de Execução, nomeadamente no item de manutenção das escolas primárias do concelho, pois havia muitos protestos sobre a falta de medidas de conservação das mesmas. Acrescentou que essa competência estava delegada nas Juntas de Freguesia, mas competia à Câmara fiscalizar o seu cumprimento. Deu como exemplo que na freguesia de Campo ainda se verificava a existência de folhas afixadas nas entradas das escolas com a menção às manutenções necessárias e já solicitadas mas que ainda não tinham sido executadas.

Seguidamente, disse que os eleitos pelo PSD/PPM tinham solicitado que lhes fossem facultados os relatórios de avaliação das AAAF e das refeições escolares, pedido que reiteravam.

Fez referência à questão da transparência municipal dizendo que, após consulta ao Base.gov, verificou que nos procedimentos por ajuste direto das câmaras municipais constava um contrato, o processo de adjudicação e informação sobre o fornecedor, enquanto que acerca da empresa à qual a Câmara de Valongo adjudicou o projeto para o estudo da Quinta do Passal só era mencionada uma prestação de serviços com esta entidade. Disse que era importante perceberem o historial da empresa e o motivo de ter sido escolhida. Nesse sentido, realçou que devia ser implementado um procedimento que obrigasse os serviços a colocar a informação necessária para quem se encontrava no exercício da oposição ou para os munícipes que a quisessem consultar.

De seguida, disse que o senhor Presidente, enquanto Vereador da Cultura, devia zelar pelos espaços afetos a esse pelouro, dando como exemplo que o Centro Cultural de Campo estava degradado e chovia dentro do espaço. Complementou que, no início do mandato, o senhor Presidente havia dito que iria dar incremento a essa estrutura, mas, quase no final do mandato, verificava-se que isso não tinha acontecido.

Disse que o senhor Presidente também tinha prometido criar uma piscina para servir as freguesias de Campo e de Sobrado, pois, no mandato anterior, foi decidido fazer a reconversão desses espaços que atualmente se designavam por Pavilhão n.º 2 de Campo e Pavilhão Indoor Soccer de Sobrado. Portanto, se houvesse necessidade de criar uma piscina, o senhor Presidente teria que reconhecer que falhou na sua promessa eleitoral, e também não era correto ficar com a noção de que a reconversão desses espaços para pavilhões foi um erro, porque estes tinham uma utilização de 100%.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse quanto à questão dos Acordos de Execução, que as Juntas de Freguesia de Campo e de Valongo estavam a cumprir, ainda existiam algumas situações para resolver mas só no término do ano letivo é que era possível fazer uma avaliação correta da prestação das Juntas de Freguesia.

Relativamente à questão dos relatórios das AAAF, disse que um já estava concluído e só não foi enviado aos senhores Vereadores porque aguardava a conclusão dos restantes, acrescentando que o relatório de avaliação do serviço de refeições do 1.º período 2016/2017 estava concluído e ia ser enviado.

Sobre a questão dos Canários de Balseilhas, disse que o espaço necessitava de intervenção, mas estavam a ser efetuados contactos nesse sentido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a empresa que estava a colaborar com a Câmara no estudo da Quinta do Passal foi conhecida através da Junta de Freguesia de Alfena, pois o trabalho desenvolvido para esta entidade foi muito positivo e serviu como referência para colaborar com o Município.

Sobre a questão do Centro Cultural de Campo, disse que, recentemente, foi feita uma intervenção nesse espaço, e não tinha qualquer informação de que chovia dentro das instalações. No entanto, estava disponível para visitar o local juntamente com o senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, para averiguar a situação. Disse que no próximo mês ia ser inaugurado no Centro Cultural de Campo um Espaço do Cidadão, o que permitiria dinamizar o Centro, pois estaria aberto diariamente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo que o Pavilhão n.º 2 de Campo tinha uma taxa de utilização elevada atendendo a que não havia outro equipamento, pois o Pavilhão de Valongo estava ocupado, em exclusivo, pelo hóquei. No entanto, a taxa de utilização do Pavilhão Indoor Soccer de Sobrado não era significativa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, clarificando que as suas promessas eleitorais não incluíam a construção de uma piscina, apenas houve o compromisso de reabrir uma das piscinas ou em Campo ou a de Sobrado, complementando que solicitou um estudo sobre o custo da reabertura destas, pois dessa forma seria possível analisar se havia ou não condições para esse procedimento, e se não fosse possível, assumiria publicamente o não cumprimento do seu compromisso eleitoral a 100%.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o Pavilhão Indoor Soccer de Sobrado tinha uma utilização significativa, porque foram aprovadas uma série de horas para esse equipamento, facto que podia ser demonstrado quando lhe fosse facultado o respetivo relatório.

Quanto à questão da manutenção das escolas, argumentou que não se podia esperar pelo final do ano letivo para questionar a Junta de Freguesia, porque o Agrupamento de Escolas de Campo enviou em email a reportar as anomalias que necessitavam de ser regularizadas e que, decorridos quatro meses, ainda não tinham sido objeto de intervenção. Disse que era pertinente averiguar se a Junta de Freguesia estava de facto a cumprir as tarefas da sua competência.

Disse, de seguida, que teve conhecimento de que o senhor Presidente pretendia atribuir 180 medalhas como forma de homenagear várias personalidades, o que, na sua opinião, era vulgarizar o procedimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

que só deveria ser proposto se a situação o justificasse. Acrescentou que se viesse à Câmara um processo dessa natureza, votaria contra.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Focou a questão da atribuição da Medalha de Mérito ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, dizendo que o senhor Presidente devia emitir a sua opinião acerca do assunto, pois, na sua opinião, a Associação merecia um tipo de tratamento mais solene.

No que concerne à questão dos Canários de Balsehas, disse que o senhor Presidente criou as expectativas, pois, na altura, referiu que se assumisse a presidência da Câmara colocaria um relvado no campo de futebol dessa Associação.

Seguidamente, questionou qual a posição da União das Freguesias de Campo e Sobrado relativamente às piscinas, esclarecendo que as piscinas de Campo e de Sobrado foram encerradas porque, sob o ponto de vista da viabilidade económica, eram insustentáveis. Contudo, o senhor Presidente, na altura, prometeu que se fosse eleito reabriria uma delas, mas, até à data, isso não se tinha verificado. Disse que não foi por falta de meios, pois no orçamento de 2014 já estava prevista uma verba para o estudo da reabertura das piscinas. Complementou que os espaços onde tinham funcionado as piscinas, sob o ponto de vista estrutural, não tinham qualidade a nível de eficiência energética, pois eram espaços pré-fabricados que não possuíam qualquer isolamento térmico. Portanto, não havia solução para em qualquer desses espaços reabrir uma piscina.

Fez referência à questão do Centro Cultural de Campo, dizendo que, sob o ponto de vista cultural, o espaço não ia ser dinamizado com a abertura de um Espaço do Cidadão, pois o tipo de serviços que seriam prestados não se enquadrava na vertente da animação cultural.

Disse, ainda, que o senhor Presidente também era o Vereador da Cultura, mas, nesse domínio, nada fazia pelo concelho de Valongo, acrescentando que o Centro Cultural de Campo, na vertente do teatro, tinha as melhores condições comparativamente com outros espaços do concelho.

Referiu que, na altura, o PSD tinha intenção de, mandato seguinte, criar um novo equipamento que, sob o ponto de vista da eficiência energética, pudesse ser utilizável e que servisse as freguesias de Campo e de Sobrado que, na altura, eram autónomas. Complementou que foi esse o compromisso assumido com os Presidentes das respetivas Juntas de Freguesia. Nesse contexto, perguntou o motivo pelo qual o Presidente da União das Freguesias de Campo e Sobrado não reclamava pelo facto de o senhor Presidente ter prometido reabrir uma das piscinas e, decorridos quase quatro anos de mandato, essa promessa estava em incumprimento.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a questão entre o Agrupamento de Escolas de Campo e a Junta de Freguesia no que concerne à manutenção das escolas devia ser averiguada, pois as informações de ambas as entidades eram incongruentes.

Abordou novamente a questão da recomendação apresentada para atribuição da Medalha de Mérito ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, dizendo que o procedimento devia ser feito atempadamente para que não se verificasse a mesma situação do Ermesinde Sport Clube 1936, que comemorou o seu aniversário em agosto e a proposta de atribuição de Medalha foi apresentada extemporaneamente.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo quanto à questão do funcionário da Junta de Freguesia de Alfena que também acumulava as funções de Delegado Sindical, que os Acordos de Execução tinham que ser reconsiderados no sentido de tornar mais eficazes as intervenções da autarquia e das Juntas de Freguesia na resolução dos problemas, para melhor servir a população, as escolas e os alunos.

Relativamente à questão dos resíduos sólidos urbanos, disse que a Câmara fazia o possível para desenvolver as campanhas de sensibilização, mas os cidadãos também tinham que ter alguma capacidade de apreensão e aceitação de novas ideias, pois ao fazer-se a separação dos resíduos era dado um contributo para a existência de uma economia circular que utilizava tudo o que pudesse ser utilizável, sendo uma boa forma de colaborar para um ambiente melhor.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, questionando quem interpretava as falhas e omissões do contrato.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que isso era da competência dos serviços jurídicos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no caso do funcionário sindical não se tratava de uma questão jurídica, mas uma omissão contratual que teria que ser interpretada pelo órgão que aprovou os Acordos de Execução. Acrescentou que a Câmara não podia cobrar um recurso se não o disponibilizasse.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que nos Acordos de Execução estava estabelecido que a Câmara transferia serviços mediante um custo com os recursos humanos que os executavam, e se isso tivesse que ser alterado teria que ser visado pelo Tribunal de Contas atendendo a que esses contratos implicavam variação de despesa. Acrescentou que a proposta tinha que ser submetida à aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal para posteriormente obter o visto do Tribunal de Contas. Disse que um processo dessa natureza era moroso e que depois das eleições ia haver uma modificação e, nessa altura, poder-se-ia proceder às alterações julgadas necessárias.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Câmara desequilibrou o contrato com a Junta de Freguesia de Alfena e era necessário retificar esse item. Solicitou que lhe fosse facultado o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

documento jurídico que fundamentava o impedimento de não debitar a esta entidade as ausências do funcionário para o exercício da atividade sindical ao serviço dos trabalhadores da Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo quanto à questão da atribuição de 180 medalhas que, no âmbito das comemorações dos 180 anos do Município de Valongo, foi criada uma Comissão de Honra, constituída por ex Presidentes de Câmara, ex Presidentes de Junta, ex Presidentes de Assembleia Municipal e ex Presidentes de Assembleia de Freguesia no sentido de identificar pessoas que se têm distinguido ao longo da vida nas suas atividades e que não tinham reconhecimento por parte da comunidade e, como forma de homenagem, a Câmara atribuir-lhes-ia uma ardósia, cujo valor económico não era significativo, apenas simbólico.

Quanto à questão das suas promessas eleitorais, disse que havia coisas que conseguiu cumprir, como era o caso da deslocação da feira para o centro de Valongo; a recuperação do antigo Quartel dos Bombeiros, cuja obra iniciaria brevemente; a intervenção no Multiusos de Alfena; o problema do campo de futebol de Ermesinde, que a curto prazo teria um relvado sintético; o campo de futebol de Campo, obra que também iria ser iniciada brevemente; o campo de Sobrado; a estrada de ligação da Gandra à Costa, tendo sido já lançado o procedimento concursal.

Relativamente à questão da atribuição de medalha ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, disse que o considerava uma grande associação com a qual tinha uma boa relação, mas não necessitava de fazer um engrandecimento para demonstrar que concordava com a proposta apresentada, tendo votado favoravelmente.

No que respeita ao campo de Balsehas, disse que o clube ainda não tinha procedido ao registo do imóvel, o que obstaculizava qualquer procedimento, no entanto, o objetivo persistia porque havia carência de espaços desportivos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e treze euros e doze cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO (PUZIEC)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta do Procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), inserida na informação técnica, n.º 04/GMIME/2017 datada de 06 de fevereiro do corrente ano, subscrita pelos técnicos

superiores, Licenciados em Arquitetura, Vítor Manuel Santos de Sá e António de Jesus Costa, afetos ao Gabinete Mais Investimento Mais Emprego, cujo teor se transcreve:

«Reconhecendo a importância estratégica da Zona Industrial de Campo, e a necessidade da sua programação, em julho de 1998, a Câmara Municipal de Valongo deliberou a abertura do concurso público para a prestação de serviços designada de “Construção de infraestruturas na Zona Industrial de Campo - Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Zona Industrial (PUZIC)”, na sequência do qual foram realizadas as diversas fases de estudo que culminaram na proposta de Plano de Urbanização e respetivo Estudo de Impacte Ambiental, os quais datam de novembro de 1999 e abril de 2000, respetivamente. Porém, a publicação do PUZIC não chegou a ser efetuada, conquanto tivesse havido lugar à concertação com todas as entidades, municipais e supra municipais, e ter chegado à fase mais avançada do procedimento de elaboração, a da ratificação governamental, que nunca veio a acontecer por estar condicionada à definição do traçado do A41/IC24.

Como resultado do impasse na definição do traçado do A41/IC24, que demorou mais de dez anos, a proposta de plano do PUZIC encontra-se desatualizada da evolução da situação existente, e o respetivo procedimento de elaboração, à luz da versão atual do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), caducou por se ter ultrapassado os prazos de elaboração estabelecidos. No entanto, os estudos realizados no âmbito da sua elaboração deram origem à execução da via distribuidora principal, assim como do nó com a A41/IC24, na sequência do acordado no processo de elaboração do Plano de Urbanização, e serviram, sempre que possível, de orientação à gestão urbanística nesta área.

A execução da via distribuidora principal e do nó da A41/IC24 no local tornaram a área da zona industrial e Empresarial de Campo muito atrativa, sendo cada vez mais recorrente, a Câmara Municipal ser contactada por investidores que têm mostrado o seu interesse na localização das suas instalações nesta área. Porém, estas infraestruturas promoveram também algumas externalidades, como por exemplo, o aumento considerável do custo de terreno pedido pela generalidade dos proprietários, muito acima dos valores de mercado, que tem dificultado a “libertação” do solo para a construção de novas empresas e indústrias no local.

Mais recentemente, a 11 de fevereiro de 2015, foi publicada a revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV), que integra a área afeta ao PUZIC na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 11, qualificando-a funcionalmente (sobretudo) como Espaço de Atividades Económicas – Espaços Empresariais e Industriais, e operativamente como Espaço Urbanizado. Para o PDMV, a Zona Industrial e Empresarial de Campo (ZIEC), como é agora denominada, além de ser a maior das zonas de concentração empresarial existentes e previstas no concelho, é uma das principais áreas estratégicas para a afirmação da vocação logística do concelho de Valongo, a nível regional, nacional e peninsular, estabelecendo que:

- a) De acordo com o regulamento do PDMV, a forma de execução desta UOPG é através de «operações urbanísticas, enquadradas em plano de urbanização ou em uma ou mais unidades de execução»;
- b) De acordo com o programa de execução do PDMV, a elaboração/atualização do plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

urbanização para esta UOPG é prioritária, devendo ser concluída nos primeiros 3 anos de vigência do PDMV.

Neste enquadramento, além do aprofundamento das soluções previstas no PDMV, a efetiva execução da UOPG 11 necessita de uma forma de desbloquear obstáculos e situações de impasse que obstam à disponibilização de solo para responder à procura, que se torna urgente resolver face à situação económica e social que o País atravessa. Nesta ótica, a experiência no tocante ao processo de concertação com os proprietários e investidores interessados, em simultâneo com as oportunidades que o Portugal 2020 cria no tocante ao acesso a fundos comunitários para as empresas, bem como a maior capacidade decisória que hoje a intervenção do município pode revestir por força dos instrumentos de execução que a lei consagra, permitem agora uma maior atitude proactiva no sentido de fazer cumprir a estratégia de planeamento definida no PDMV.

Assim, considerando que a elaboração do PUZIEC, enquanto instrumento de gestão territorial, tem como enquadramento legal o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), nos termos do artigo 76.º deste diploma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Considerar oportuna a elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial do Campo (PUZIEC), conforme os limites definidos nos extratos anexos;
2. Definir os termos de referência que constam no documento anexo à presente informação e estabelecer os seguintes objetivos para a elaboração do PUZIEC:
 - a) Permitir a disponibilização de solo para o acolhimento de novas atividades industriais e empresariais;
 - b) Garantir a correta estruturação da área empresarial;
 - c) Garantir melhores condições de mobilidade urbana sustentada;
 - d) Estabelecer os critérios de inserção urbanística e de dimensionamento dos espaços verdes de utilização coletiva e dos equipamentos;
 - e) Garantir a operacionalização da execução do plano.
3. Para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, fixar em dois anos o prazo para a elaboração do PUZIEC, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação;
4. Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento;
5. Para efeito do disposto no artigo 78.º do RJIGT, estabelecer que a elaboração do PUZIEC será objeto de avaliação ambiental estratégica ao abrigo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;

Para efeitos do disposto o n.º 1 do artigo 76º do RJIGT, a deliberação da câmara municipal será devidamente publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal, dando-se início formal ao procedimento de elaboração do PUZIEC.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2017.01.26, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que foi feito um ajuste direto na ordem dos 40 mil euros para a contratação de serviços para elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Campo. Nesse contexto, questionou se os técnicos camarários tinham competência para assegurar a nova versão, pois assim não haveria necessidade de despende muito dinheiro.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que a Câmara não tinha capacidade interna para elaborar esse Plano de Urbanização, que era importante, pois iria disciplinar o território da Zona Industrial de Campo.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM iam votar favoravelmente baseados no pressuposto de que os serviços camarários não tinham competência para elaborar o Plano de Urbanização, mas desejavam no que próximo mandato, independentemente da força político-partidária que gerisse o Município, houvesse mais indústria para a Zona Industrial de Campo, porque o senhor Presidente não trouxe nenhuma.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que trouxe muitas empresas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:

1. Considerar oportuna a elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial do Campo (PUZIEC), conforme os limites definidos nos extratos anexos;
2. Definir os termos de referência que constam no documento anexo à presente informação e estabelecer os seguintes objetivos para a elaboração do PUZIEC:
 - a) Permitir a disponibilização de solo para o acolhimento de novas atividades industriais e empresariais;
 - b) Garantir a correta estruturação da área empresarial;
 - c) Garantir melhores condições de mobilidade urbana sustentada;
 - d) Estabelecer os critérios de inserção urbanística e de dimensionamento dos espaços verdes de utilização coletiva e dos equipamentos;
 - e) Garantir a operacionalização da execução do plano.
3. Para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, fixar em dois anos o prazo para a elaboração



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

do PUZIEC, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação;

4. Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento;

5. Para efeito do disposto no artigo 78.º do RJGT, estabelecer que a elaboração do PUZIEC será objeto de avaliação ambiental estratégica ao abrigo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

2.1 - CLUBE DE BTT DE VALONGO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube de BTT de Valongo - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização, instruído com a informação técnica n.º 1724/2017, datada de 13/02/2017, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube de BTT de Valongo, é uma Associação de direito privado sediada em Valongo, que tem por objetivo desenvolver projetos/ações de carácter Desportivo, Cultural, Recreativo, Lúdico e Solidário, nomeadamente através da realização de Free Trail, Trail, Caminhadas, contribuindo para o desenvolvimento do desporto Outdoor.

Este Clube é pioneiro na organização de Free Trail 's (Trail 's de carácter lúdico, sem obrigatoriedade de inscrição), incluindo um Free Trail Noturno e Caminhadas, com concentração no centro de Valongo, passando por caminhos e trilhos da área geográfica de Quinta Rei, envolvendo um elevado número de participantes.

Este ano, o Clube de BTT de Valongo, com o apoio do grupo Kemedo Team, equipa amadora de Atletismo e Trail, pretende levar a efeito a organização de 3 Free Trail 's Solidários, sem fins competitivos, em que os participantes não pagarão qualquer inscrição e a totalidade da receita obtida através dos donativos, reverte a favor de instituições de carácter social, estimando-se a participação de 500 atletas em cada Trail.

Assim, e de forma a unir sinergias entre entidades para que estas iniciativas solidárias possam decorrer com êxito, o Clube de BTT de Valongo solicita a Coorganização do Município nos seguintes Free Trail 's:

- **1.º Free Trail Solidário de Carnaval** - decorrerá no dia 28 de fevereiro, com partida pelas 9h30 e encerramento pelas 13h00, junto à Biblioteca Municipal de Valongo, cujo percurso abrange a área de Quinta Rei. Este evento será constituído por 2 distâncias, sendo o Trail de 15 km e a Caminhada de 7

km e terá a participação especial de 2 crianças paraplégicas, residentes no Concelho, em cadeiras específicas sob acompanhamento de elementos voluntários e cujo valor apurado reverterá para a Associação Mobilitas, sendo esta Associação de apoio à integração de pessoas com mobilidade reduzida;

- **2.º Free Trail Solidário Subida à Santa** – realizar-se-á no dia 10 de junho, com partida e chegada no Parque da Cidade de Valongo, entre as 9h30 e as 13h30 e percorrerá as Serras de S. Justa e Pias, passando ainda pela emblemática Aldeia de Couce. A Iniciativa será composta por um Trail de 18 km e uma Caminhada de 10 km e os fundos angariados reverterão a favor da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Valongo;

- **3.º Free Trail Noturno** - a decorrer no dia 26 de agosto, com partida e chegada no Largo do Centenário, com início previsto para as 20h30 e término pelas 00h30. Esta prova será constituída por um Trail de 18 km e uma Caminhada de 10km, com percurso a passar na Serra de Quinta Rei, sendo o valor global dos donativos atribuído aos Bombeiros Voluntários de Valongo.

No âmbito do caderno de encargos apresentado pelo Clube de BTT de Valongo, para a realização deste projeto solidário de cariz desportivo, serão necessários cerca de 2.250,00€, em que o Clube de acordo com a Cláusula Segunda da proposta do Protocolo de Coorganização em anexo assumirá a coordenação técnica do evento, a gestão dos donativos, a preparação dos abastecimento e colaborará com o município na divulgação.

O Município de Valongo deverá aprovar os percursos apresentados pelo Clube de BTT de Valongo, suportar as despesas com o policiamento, contribuir a nível logístico, ativar a apólice do seguro existente para eventos e contribuir para a promoção/divulgação destas causas sociais, considerando a Cláusula Primeira da proposta do Protocolo, envolvendo um valor global de 828,95 €.

Destas ideias e projetos sociais focando a promoção do Desporto e a angariação de fundos para combater as dificuldades de entidades com grande magnitude junto das populações, conseguimos ultrapassar ameaças e dificuldades que hoje se antepõem aos direitos sociais, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal autorizar a Celebração do Protocolo de Coorganização em anexo, com o Clube de BTT de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/02/13, que igualmente se transcreve:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/02/13, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/02/13, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/02/13, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a Celebração do Protocolo de Coorganização em anexo, com o Clube de BTT de Valongo, com base na informação técnica prestada.

2.2 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO PORTO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação de Basquetebol do Porto - Isenção do pagamento da taxa pela utilização dos Pavilhões Municipais, instruído com a informação técnica n.º 1735/2017, datada de 13/02/2017, subscrita por Maria Manuel Almeida Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“A Associação de Basquetebol do Porto – ABP, fundada a 30 novembro de 1926, com sede na Rua António Pinto Machado, n.º 60 - 1.º, 4100-068 Porto, trabalha em torno da difusão do basquetebol no distrito do Porto, à luz dos princípios da ética desportiva, da tolerância e da formação integral dos praticantes desportivos desta modalidade.

Para a prossecução dos seus fins, esta Associação Distrital, promove, organiza e regulamenta as provas desportivas de basquetebol, na sua área de jurisdição, em colaboração com o Estado, as Autarquias, os Clubes filiados, os Estabelecimentos de Ensino e demais entidades.

Salienta-se que esta associação distrital tem mantido boas relações com o nosso município, onde tem vindo a efetuar contactos com sucesso para a realização de estágios das várias seleções, através da cedência de instalações desportivas, nomeadamente do Pavilhão Municipal de Ermesinde, que reúne boas condições físicas e materiais para a prática do basquetebol.

Estando a ABP a preparar a participação das suas seleções - SUB 14 e SUB 16, na Festa do Basquetebol Juvenil – Albufeira 2017 – Campeonatos de Portugal Interseleções, solicitam os Pavilhões Municipais de Campo n.º 1 e de Ermesinde, no período de 25 de fevereiro a 01 de março, para a realização deste estágio, nos dias e horários a seguir referidos:

DIA	SELEÇÃO DISTRITAL	HORÁRIO	Pavilhão Municipal
25 fevereiro	Sub 16 Fem.	16h00/18h00	Campo n.º 1
26 fevereiro	Sub 16 Fem.	09H30/11H30	Campo n.º 1
27 fevereiro	Sub 16 Fem.	09H00/11H00	Campo n.º 1

28 fevereiro	Sub 16 Fem.	09H00/11H00	Ermesinde
01 março	Sub 16 Fem.	09H00/11H00	Campo n.º 1

Face ao exposto e considerando que estas seleções em particular a SUB 16, integram um número significativo de atletas do Clube de Propaganda da Natação-CPN, uma das Associações mais antigas do Concelho, com um notável trabalho desenvolvido ao longo destes anos, ao nível Desportivo, nomeadamente na modalidade de basquetebol, alcançando vários títulos Nacionais, que em muito orgulha este Município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, autorizar a cedência e isenção do pagamento da taxa de utilização dos Pavilhões Municipais de Campo n.º 1 e de Ermesinde, no valor de 405,00€, à Associação de Basquetebol do Porto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/02/13, que igualmente se transcreve:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/02/13, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/02/13, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/02/13, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, autorizar a cedência e isenção do pagamento da taxa de utilização dos Pavilhões Municipais de Campo n.º 1 e de Ermesinde, no valor de 405,00€, à Associação de Basquetebol do Porto, com base na informação técnica prestada.

3.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA CASA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à utilização da casa espetáculos pela escola secundária de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 044/DCTJ- FCE/2017, datada de 01.02.2017, subscrita pela Maria João Cruz, Assistente Técnica afeta ao Fórum Cultural de Ermesinde, cujo teor se transcreve:

A Escola de Ermesinde solicita o apoio do município, na cedência gratuita da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, para realização de uma peça de teatro intitulada “Os Maias”, no dia 16 de março, entre as 14h e as 17h30. Este pedido surge com o intuito do alunos e alunas da referida escola poderem assistir à peça de teatro mencionada.

A representação da peça “Os Maias” será levada a cabo pela Companhia de Teatro ACTUS.

Neste sentido, o apoio supra solicitado importará no montante de 263,90€, correspondente ao valor das taxas pela utilização do equipamento.

Este Agrupamento de Escolas, de acordo com o previsto no Regulamento para Concessão de Apoio às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, cumpre os requisitos previstos no número 4.º, usufrui da isenção de pagamento de taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no respetivo regulamento de incidência e isenções, descrito no art.º 5.º, n.º 1, (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme documentos anexos) pelo que se coloca à consideração superior o deferimento do pedido supra mencionado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do Art.º 5.º e n.ºs 1 e 2 do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 07.02.2017 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exm.º Sr. Presidente:

Foi solicitado pela escola Secundária de Ermesinde a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, para realização de uma peça de teatro intitulada “Os Maias”, no dia 16 de março, entre as 14h e as 17h30, nos moldes da presente informação.

Analisado o processo observou-se que o mesmo está devidamente instruído e a escola secundária, reúne os requisitos legais e obrigatórios para o deferimento do pedido.

Caso o assunto mereça a concordância de V. Exª, propõe-se submeter o assunto para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 09.02.2017 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa

pela utilização da casa de espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde à Escola Secundária de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

3.2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA CEDÊNCIA DO ESPAÇO AUDITÓRIO DR. ANTÓNIO MACEDO - ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de cedência do Auditório Dr. António Macedo, da Escola Secundária de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 046/DCTJ-AA, datada de 01-02-2017, subscrita pela Assistente Técnica da Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Florinda Silva, cujo teor se transcreve:

“A escola Secundária de Valongo, com sede na Rua **Visconde Oliveira do Paço, 4440-708 Valongo**, contribuinte n.º 600 026 612, solicita a cedência do Auditório Dr. António Macedo, no sentido de realizar uma conferência, integrada no projeto “Valongo, cidade utópica”, sob o tema “In Valongo we are all feminists”.

O evento está agendado para o dia 13.02.2017, pelas 15.00h.

Para a realização da conferência, a Escola Secundária de Valongo solicita o apoio do Município na cedência gratuita do Auditório Dr. António Macedo, sendo de salientar que o espaço está disponível e caso seja autorizado as taxas devidas importam no valor de: 320.54€ (IVA incluído).

Salvo melhor entendimento, estas conferências tornam-se muito importantes, na medida em que serão partilhados saberes e perspetivas, no âmbito do tema “Valongo”, pelo que se coloca à aprovação superior, a cedência gratuita do Auditório Dr. António Macedo, conforme acima se refere, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa que a Escola Secundária de Valongo, está devidamente constituída e reúne os requisitos obrigatórios para a autorização da referida isenção.

Atendendo ao facto de o pedido de cedência não ter sido enviado em tempo útil, não foi possível submeter à consideração da Câmara Municipal. Face ao exposto solicita-se a autorização de V. Ex.ª de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação, na próxima reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Chefe da Divisão, Dr. Agostinho Rocha emitiu em 2017-02-08, o seguinte despacho:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Foi solicitado pela Escola Secundária de Valongo, a cedência do Auditório Dr. António Macedo, dia 13 de fevereiro para a realização de uma conferência integrada no projeto “Valongo, cidade utópica”.

Analisado o processo, verificou-se que o mesmo está devidamente instruído e a Escola Secundária, reúne os requisitos legais e obrigatórios para o deferimento do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Considerando que não foi possível em tempo útil, organizar o processo para reunião de Câmara, caso o assunto mereça a concordância de V. Ex^a, propõe-se remeter o assunto para ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2017-02-09, o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, ratificar o pedido de isenção pagamento de taxa pela cedência do espaço Auditório Dr. António Macedo à Escola Secundária de Valongo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE S. VICENTE E PONTE DO REGUENGO - ALFENA APROVAÇÃO DO PROJETO E DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO PÚBLICO DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto e das peças procedimentais e de abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada de Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo - Alfena, instruído com a informação técnica n.º 41/DPOM.RV/2017, datada de 10 do corrente mês, subscrita pela técnica superior Eng.^a Helena Pereira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

A Rua de São Vicente é a principal via municipal na freguesia de Alfena, constituindo não só uma artéria de distribuição interior na freguesia, mas também a principal via de ligação à freguesia de Ermesinde.

O troço da Rua de São Vicente objeto deste projeto é o que atualmente oferece maior perigo à circulação pedonal por possuir apenas passeio de um dos lados, o qual se encontra em risco de ruína, por cedência do talude de suporte, motivo pelo qual foi efetuada uma primeira intervenção, com carácter de urgência para repor as condições de segurança no referido passeio.

O projeto contempla também a construção de passeio do outro lado da via, que atualmente termina sem berma nem passeio, e prevê ainda a alteração da ponte existente, por esta não permitir o alargamento necessário à continuidade do percurso pedonal.

Atualmente, na extensão da ponte a circulação pedonal é efetuada através de uma estrutura metálica, com a largura de 0,80m, estrutura esta que será retirada, dado que a ponte a construir está dotada de passeios de ambos os lados.

Assim, o objetivo desta requalificação é melhorar a segurança na circulação pedonal, permitindo o acesso facilitado e seguro a um conjunto de bens e serviços essenciais.

2. Perspetiva da intervenção

A intervenção abrange o troço da Rua de São Vicente, compreendido entre o cruzamento de Cabeda e a capela Nossa Senhora da Paz, incluindo a construção da ponte do Reguengo, criando passeios e estacionamento, com o alargamento da plataforma da rua e da ponte, de um dos lados, implicando a ocupação de alguns terrenos privados, cuja negociação se encontra em curso.

3. Descrição e tipo de obra

A obra a realizar consiste na construção da ponte, construção de passeios, estacionamento e repavimentação do arruamento.

4. Peças do procedimento

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do Procedimento
- Caderno de Encargos
- Orçamento
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Projeto de execução de Arquitetura e Especialidades
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de Segurança e Saúde

5. Designação dos membros do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é da competência do órgão competente para contratar, a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros e ordem:

Membros efetivos: Eng.ª Helena Pereira

Eng.ª Jacinta Moreira

Eng.ª Filipa Ruão

Membros suplentes: Eng.º Manuel Cunha

Eng.º Julio Pinto

Propõe-se que sejam delegadas no júri as competências de prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de concurso, realizar a análise e decisão sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, estabelecida no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, apenas e só para os pedidos realizados ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo, proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação, elaborar o relatório preliminar, a audiência prévia dos concorrentes e a elaboração do relatório final.

6. Prazo de execução da obra

Propõe-se que seja fixado o prazo de 150 dias para a execução da obra.

7. Prazo para entrega das propostas

Até às 17:00 horas do 18.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

8. Critério de adjudicação

O preço mais baixo, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9. Propostas

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Aprovados os projetos de execução da arquitetura e especialidades;
- b) Aprovadas as peças procedimentais, que compõem o presente processo da empreitada, e o projeto de decisão de contratar, nas seguintes condições:
 - Preço base: € 280.000,00 + IVA
 - Prazo de execução da obra: 150 dias
 - Prazo para apresentação das propostas: 18 dias
 - Critério de adjudicação das propostas: Preço mais baixo
- c) Designados os membros do júri do procedimento nos termos e com as competências propostas na presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.02.10, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação. O cabimento da verba será efetivado após o necessário reforço orçamental que será submetido a aprovação da Câmara, previamente à decisão de aprovação sobre o presente processo.»

Em 2017.02.10, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

Em 2017.02.10, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade**:

1. **Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º e n.º 1 do art.º 36.º ambos do Código dos Contratos Públicos, para execução da empreitada de “**Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo - Alfena**”, com o preço base de 280.000,00€ e um prazo de execução de 150 dias;
2. **Aprovar o projeto e demais peças** procedimentais do referido Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos;
3. **Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos do referido Código dos

Contratos Públicos.

4.2 - ESTUDO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL ELABORADO PARA A EM 606 - RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO, NA FREGUESIA DE ALFENA E RUA DE CAMPELO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estudo de sinalização vertical e horizontal elaborado para a EM 606 – Rua Nossa Senhora do Amparo, Freguesia de Alfena e Rua de Campelo, na União das Freguesias de Campo e Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 1591/2017, datada de 09 do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Julio Martins Pinto da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A Câmara Municipal de Valongo, tem vindo a desenvolver estudos de sinalização rodoviária, com o intuito de melhorar as condições de segurança para todos os utentes das vias de comunicação, quer sejam automobilistas, peões, munícipes com mobilidade condicionada, ou seja, uma melhoria na prevenção rodoviária municipal.

Nesse sentido e tendo em consideração o tráfego já existente e o seu previsível aumento na Estrada Municipal 606, devido aos empreendimentos existentes e em fase de conclusão, situados à margem desta via, procedeu-se ao levantamento de toda a sinalética vertical e horizontal implantada neste arruamento.

Foi percorrido todo o arruamento acima indicado e verificamos a existência de diversa sinalização vertical extemporânea e por vezes contraditória. Para além desse facto, verificou-se também, a inexistência de sinalização de obrigatoriedade de paragem, “Stop”, em diversos arruamentos que intercetam esta via, colocando em perigo os automobilistas que a utilizam.

Foi verificada a necessidade específica de adequarmos a sinalética vertical e horizontal a instalar junto aos empreendimentos de grande dimensão e conseqüente elevado fluxo de veículos ligeiros e pesados, empresas Chronopost, RETRIA, plataforma logística do Grupo Gerónimo Martins, assim como da Escola de Ensino Profissional, escola da Codiceira e Escola Secundária de Sobrado, como das zonas urbanas existentes e acessos de viaturas a propriedades privadas, ao longo desta via que liga Alfena a Sobrado.

Após esse levantamento, foram realizadas as plantas anexas, que correspondem a toda a extensão do arruamento, nas quais é indicada a sinalética vertical e horizontal a implantar ao longo do arruamento, assim como a já anteriormente aprovada, caso da zona próxima da Escola de Ensino Profissional, em Sobrado.

Assim, toda a sinalética vertical e horizontal atualmente existente neste arruamento e que não coincida com a sinalética agora proposta deverá ser retirada.

Foi realizada consulta à Junta de Freguesia de Alfena e ao Agrupamento de Freguesias de Campo e Sobrado, para que se pronunciasse sobre as medidas propostas, e através dos ofícios anexas, foram rececionados os pareceres favoráveis de ambas as entidades à proposta apresentada.

5. Face ao exposto, propõe-se a aprovação da presente proposta de sinalização vertical e horizontal, conforme indicado nas plantas anexas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007.»

Sobre o assunto em apreço foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.02.09, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.02.10 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.02.10 o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, (Código da Estrada), na sua atual redação, por **unanimidade**:

1 - Aprovar o estudo de sinalização vertical e horizontal elaborado para a EM 606 – Rua Nossa Senhora do Amparo, na Freguesia de Alfena e para a Rua de Campelo, na União das Freguesias de Campo e Sobrado, nos termos propostos na supracitada informação e plantas anexas.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação da respetiva sinalização, de acordo com o proposto no ponto anterior, assim como proceder à retirada da sinalética que colida com o estudo, ora proposto.

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA PELA CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 001/DMOT.SAA/2017, datada de 18.01.2017, subscrita pela Dra. Carla Gomes, da DMOT, cujo teor se transcreve:

«A Junta de Freguesia de Ermesinde solicitou a cedência de um camião grua, com o respetivo manobrador, para prestar apoio ao Instituto do Bom Pastor, no corte de umas sebes que se encontram junto aos muros da instituição. Juntamente com o pedido foi ainda requerida de isenção de pagamento de taxas pela cedência do referido equipamento, ao abrigo dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas.

Analisado o pedido por parte dos serviços e havendo disponibilidade para prestar o apoio solicitado, por despacho do Sr. Vice-presidente de 05/01/2017, foi na mesma data comunicado à requerente o deferimento do pedido, informando ainda que ao apoio seria dado tratamento similar aos pedidos inseridos no âmbito dos Acordos de Execução, celebrados entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, tendo por isso um custo associado de €32,50 / hora, acrescido de IVA, à taxa legal – n.º 1 da Cláusula 10.ª (Fornecimento de plantas e equipamentos), do Acordo de Execução. No entanto, e dado que foi requerida a isenção do pagamento de taxas, informamos ainda que o pedido iria ser submetido à Câmara Municipal para deliberação.

Sendo o Instituto do Bom Pastor uma IPSS concelhia, que tem como objetivo principal a promoção da educação e formação: escolar e/ou profissional, humana, social e espiritual de jovens, do sexo feminino, com carências de ordem familiar, económicas ou outras, tendo a Junta de Freguesia de Ermesinde requerido a isenção do pagamento de taxas pela cedência dos equipamentos a usar no apoio que irá prestar à instituição, ao abrigo dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas e estando o processo devidamente instruído e cumprindo a entidade todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido, propõe-se solicitar à Câmara Municipal autorização para isentar de taxas o apoio prestado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 26.01.2017, pelo Chefe da DMOT, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires. Concordo com a proposta de envio à Câmara para autorização da prestação do apoio sem custos, colaborando-se assim com a Junta de Freguesia que efetua os trabalhos.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires, emitiu em 27.01.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 10.02.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do nº 4 do artigo 5º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, isentar o pagamento da taxa de cedência de equipamentos, nos termos propostos na informação técnica.

6.1 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DA RESPECTIVA TAXA - EVENTOS PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS EM HONRA DA N. SRA. DAS NECESSIDADES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Santo André de Sobrado, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

realização de eventos para angariação de fundos em honra da N. Sra. das Necessidades, durante sextas, sábados e domingos do mês de Fevereiro de 2017, instruído com a informação técnica n.º 1477/2017 subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada em 02 de Janeiro de 2017 um pedido da Fábrica Da Igreja Paroquial Da Freguesia De Santo André De Sobrado, com sede no Largo do Passal, em Sobrado, requerendo a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos para angariação de fundos em honra da N. Sra. das Necessidades, a realizar na Rua do Penido, em Sobrado, entre os dias 01 e 28 de Fevereiro de 2017, nos seguintes termos:

- Sextas (dias 03, 10, 17, 24 de Fevereiro de 2017) – das 20.00h às 24.00h;
- Sábados (dias 04, 11, 18, 25 de Fevereiro de 2017) – das 00.00h às 02.00h e das 14.00h às 24.00h;
- Domingos (dias 05, 12, 19, 26 de Fevereiro de 2017) – das 00.00h às 02.00h e das 14.00h às 22.00h.

Sobre o pedido, cumpre informar que, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15.º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excepcionais e devidamente justificados.

Atendendo à temática em questão, relacionada com a celebração das festas em honra da N. Sra. das Necessidades, e não havendo reclamações anteriores, entende-se que haverá interesse por parte da população em acolher a atividade, considerando as raízes religiosas e culturais profundas da região, pelo que se propõe a emissão de licença de ruído.

Dado que o pedido não deu entrada com a antecedência mínima exigida para a melhor tramitação do mesmo (15 dias), inclusivamente para a submissão a reunião de câmara em tempo útil, entende-se que, na licença em apreço, não devem ser considerados os dias 3, 4, 5, 10, 11, 12 de Fevereiro de 2017.

Propõe-se também que seja remetido o ofício em anexo à GNR de Campo, informando que foi emitida a Licença Especial de Ruído.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e com o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Atendendo ao facto do requerente ser uma entidade religiosa isenta de IRC no termos do artigo 26.º da Concordata de 2004, entre a Santa Sé e a República Portuguesa, poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de licença especial de ruído, nos termos da alínea c) do n.º 2, art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 10.02.2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa a mesma poderá ser concedida desde que aprovada em reunião do executivo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 10.02.2017 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção de taxa de licença especial de ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Santo André de Sobrado, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento.

7.1 - 1.ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 1.ª Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, instruído com a informação técnica n.º 4/DFRH/GF/2017, datada de 13/02/2017, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Tendo sido aprovada a candidatura relativa à eficiência energética da Piscina Municipal de Ermesinde, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), é agora necessário proceder à inscrição do montante da respetiva comparticipação financeira (85%), quer no orçamento da receita, bem como no orçamento da despesa.

Assim, procede-se ao reforço da dotação da rubrica orçamental da receita ‘Estado - Participação comunitária projetos co-financiados’, no montante de 759.083,00€, por contrapartida do reforço da dotação do projeto ‘Eficiência Energética (Candidatura PDCT): Piscina Municipal de Ermesinde’, do Plano Plurianual de Investimentos, em igual montante.

Ainda no Plano Plurianual de Investimentos e mediante proposta da Divisão de Projetos e Obras Municipais, foram reforçadas as dotações dos seguintes projetos:

- Reabilitação de Habitação Social PER Barreiro: 30.000,00 €;
- Reabilitação da Rua de S. Vicente: 65.000,00 €;
- Centro Cívico de Campo: 40.000,00 €.

A contrapartida a estes reforços proveio da redução da dotação dos seguintes projetos:

- Requalificação da Rua de Vilar (parte): 95.000,00 €;
- Execução de obras de urbanização (Dec. Lei 555/99): 40.000,00 €.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 13/02/2017, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/02/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta da 1.ª Alteração do Orçamento e 1.ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2017, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Absteve-se o senhor vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a senhora Múncipe, **Maria Amélia Barros**, cumprimentando os presentes.

Disse que residia na Rua Antero de Quental, em Ermesinde, e o seu veículo ficava estacionado na via pública atendendo a que havia um muro que o impedia de ficar na sua propriedade, solicitando que a Câmara autorizasse a eliminação desse muro.

Solicitou, ainda, que fossem colocadas lombas na Rua de Sonhos, da citada freguesia, designadamente na zona da escola primária, pois os condutores circulavam a uma velocidade significativa, o que representava perigo para as crianças e para os transeuntes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia solicitar aos serviços que estudassem as situações descritas pela senhora Múncipe, no sentido de ser encontrada a melhor solução.

Interveio a senhora Múncipe, **Maria Manuela Tavares**, cumprimentando os presentes.

Fez referência ao Centro Veterinário Municipal, dizendo que, na sua opinião, a Câmara Municipal de Valongo já tinha sido um bom exemplo para o país no que concerne à função do mencionado Centro Veterinário. Contudo, atualmente, esse espaço estava lotado e não aceitava animais errantes, apelando para que fosse estudada uma solução que permitisse a otimização do espaço com capacidade para a execução da respetiva atividade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Município de Valongo continuava a ter um Centro Veterinário superior à maior parte dos outros Centros. Como complemento, disse que foram tomadas algumas iniciativas como a inauguração do Posto de Ermesinde do Centro Veterinário Municipal e a política de adoção de animais. Disse que houve uma alteração legislativa que ia obrigar as câmaras a encontrar soluções para essa matéria, mas, nesse momento, era feito o possível dentro dos escassos recursos que existiam.

Interveio o senhor Município, **José da Silva Melro**, cumprimentando os presentes.

Disse que a União Desportiva Valonguense não tinha uma sede para funcionar e apelou para que a Câmara ajudasse a resolver esse problema.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que a Câmara apoiava todas as freguesias no que concerne ao equipamento público que era utilizado para o desenvolvimento das atividades desportivas, mas o caso mencionado pelo senhor Município era de cariz privado, não tendo a Câmara legitimidade para solucionar.

Interveio a senhora Município, **Rosa Maria Silva**, cumprimentando os presentes.

Reportou o caso de uma familiar, com 85 anos e com vários problemas a nível de saúde, que se encontrava numa situação precária devido ao elevado estado de degradação da sua habitação e à inexistência de acessibilidades para a mesma, situação que era do conhecimento das técnicas de ação social da Câmara. Nesse contexto, solicitou que lhe fosse atribuída uma habitação social.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Disse que ia solicitar que o processo da familiar da senhora Município fosse reavaliado, pois colocava a hipótese das condições da habitação se terem agravado, e se fosse necessário seria pedida uma vistoria de segurança e salubridade. Referiu que, na sua opinião, o caso devia ter uma assistência mais alargada, atendendo aos fatores de saúde e idade da cidadã, mas essa questão tinha que ser avaliada pela técnica que acompanhava o caso. Informou que à data da entrega de habitações a cidadã não reunia as condições necessárias e que, nesse momento, a Câmara não tinha nenhuma disponível para atribuir.

Interveio o senhor Município, **José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que num terreno sito nos Montes da Costa, em Ermesinde, foi depositado entulho, tendo dado conhecimento do facto à respetiva Junta de Freguesia que informou tratar-se da deposição de terra preta. Solicitou esclarecimentos quanto a isso.

Fez referência ao estado de degradação dos passeios na Rua D. Afonso Henriques, em Ermesinde, salientando a importância da reparação dos mesmos.

Reportou que a REN tinha uma cabine nos Montes da Costa que tinha ligação com a central sita na Palmilheira, e havia linhas de alta tensão que não estavam enterradas e originavam a destruição dos passeios.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o passeio encontrava-se deteriorado num dos lados provavelmente devido à circulação de camiões, acrescentando que já foram efetuadas várias reparações. Disse que quando houvesse uma recuperação para aquela zona o passeio seria intervencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que não conhecia o local onde estavam enterradas as linhas de alta tensão, mas podia visitar o local, juntamente com o senhor Munícipe, para averiguar a situação, e se constituísse um problema teria que ser resolvido.

Quanto à deposição de terra, disse que ia verificar junto da DOTA, divisão responsável pela matéria, se tinha sido feita alguma solicitação de deposição para o local mencionado pelo senhor Munícipe e se estava em conformidade.

Interveio o senhor Munícipe, **Manuel António Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse que, numa reunião anterior, tinha sugerido que fosse entregue uma Medalha de Mérito ao Dr. Nelson Camões, médico, que exercia a sua atividade há muitos anos e que tinha mostrado sempre disponibilidade em prestar serviços aos cidadãos, incluindo no horário noturno, atendendo a que não existia em Valongo um SASU para o efeito. Reiterou essa solicitação e lembrou que a medalha poderia ser entregue na data do aniversário do citado médico, que seria na próxima semana.

Disse que estava a preparar um dossier para apresentar na próxima reunião de Câmara sobre o procedimento a efetuar com os animais errantes, semelhante ao aplicado na Holanda, e informou que podia ajudar a solucionar o problema com aqueles, pois tinha trocado impressões com os responsáveis de outros municípios que adotaram o sistema.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que conhecia o Dr. Nelson Camões e a sugestão do senhor Munícipe ficava registada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____